

DECRETO Nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA PAULA MAGRIN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

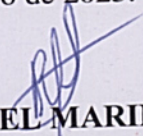
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Técnico em Contratos e Convênios, Sra. **EDNA PAULA MAGRIN**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
11/09/2021 A 10/09/2022	07/02/2023 A 21/02/2023	15 DIAS

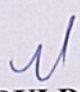
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 011/2023</u>
DATA: <u>11/01/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4090</u>
<u>Lois</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 010/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4464648

DECRETO Nº 10/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA DE VARGAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Pessoal, Sra. PATRICIA DE VARGAS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
15/12/2021 A 14/12/2022	03/03/2023 A 22/03/2023	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4464665

DECRETO Nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA PAULA MAGRIN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contratos e Convênios, Sra. EDNA PAULA MAGRIN, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
11/09/2021 A 10/09/2022	07/02/2023 A 21/02/2023	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento